

Nº 17 - ano IV - Departamento de Assuntos Legislativos – 23 de abril de 2012

**OBS: No título de cada matéria encontra-se o link para sua integra.**

### **Diário Oficial da União**

#### **Assuntos Econômicos**

##### **Política Agroindustrial**

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas - Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins**

[Ato 11, de 19 de abril de 2012](#)

Estabelece prazo para a regularização da rotulagem de agrotóxicos.

Fonte: CNI

#### **Infraestrutura**

##### **Energia**

**Ministério de Minas e Energia - Agência Nacional de Energia Elétrica**

[Resolução Normativa 482, de 17 de abril de 2012](#)

“Estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação de energia elétrica, e dá outras providências”.

Fonte: CNI

Nº 17 - ano IV - Departamento de Assuntos Legislativos – 23 de abril de 2012

## **Meio Ambiente**

**Ministério do Meio Ambiente - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

### [Instrução Normativa 17, de 30 de dezembro de 2011](#)

“Regulamenta o processo administrativo de apuração, determinação e constituição de crédito tributário decorrente da TCFA no âmbito do IBAMA, o auto de infração por descumprimento das obrigações acessórias daí decorrentes, relativas ao Cadastro Técnico Federal - CTF e o parcelamento desses valores quando ainda não inscritos em dívida ativa e dá outras providências”.

\*Republicada por ter saído, no DOU nº 251, de 30/12/2011, pág.124 a 128, com incorreção no original.

Fonte: CNI

## **Questões Institucionais**

**Ministério da Cultura - Fundação Casa de Rui Barbosa**

### [Portaria 19, de 17 de abril de 2012](#)

“Institui grupo de trabalho com o objetivo de discutir e articular a implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações de entes públicos”.

Fonte: CNI

## **Tributos**

### **Taxas**

**Ministério da Fazenda - Banco Central do Brasil - Diretoria de Política Monetária**

### [Comunicado 22.322, de 18 de abril de 2012](#)

“Divulga a meta para a Taxa Selic, a partir de 19 de abril de 2012”.

*Nº 17 - ano IV - Departamento de Assuntos Legislativos – 23 de abril de 2012*

Fonte: CNI

Nº 17 - ano IV - Departamento de Assuntos Legislativos – 23 de abril de 2012

### Diário Oficial Estadual

## **Assuntos Econômicos**

### Política Agroindustrial

#### **Atos do Poder Executivo**

[Lei nº 17.115, de 17 de abril de 2012](#)

Obriga açouges e supermercados a fornecerem informações sobre seus produtos e respectivos fornecedores.

Fonte: DOE 17.04.2012

## **Meio Ambiente**

#### **Atos do Poder Executivo**

[Lei nº 17.113, de 17 de abril de 2012](#)

Altera dispositivos da Lei nº 15.563, de 04/07/2007, que dispõe sobre a implantação de programas de conscientização sobre a importância da redução de consumo, reutilização e reciclagem dos materiais utilizados em órgãos da Administração Pública.

Fonte: DOE 17.04.2012

## **Política Social**

#### **Atos do Poder Executivo**

[Lei nº 17.114, de 17 de abril de 2012](#)

Institui o Selo de Qualidade Artesanal.

Fonte: DOE 17.04.2012

Nº 17 - ano IV - Departamento de Assuntos Legislativos – 23 de abril de 2012

## **Educação**

### **Atos do Poder Executivo**

[Lei nº 17.112, de 17 de abril de 2012](#)

Institui a semana destinada à instrução dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para combate a pedofilia na internet.

Fonte: DOE 17.04.2012

## ***Questões Institucionais***

### **Atos do Poder Executivo**

[Lei nº 17.111, de 17 de abril de 2012](#)

Transfere o Município de Manfrinópolis da Comarca de Barracão, de entrância inicial, para a Comarca de Francisco Beltrão, de entrância intermediária, alterando a Lei Estadual nº 14.277, de 30/12/2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Fonte: DOE 17.04.2012

## ***Tributos***

### **Atos do Poder Executivo**

[Lei nº 17.127, de 17 de abril de 2012](#)

Determina a aplicação prática do conteúdo do § 5º, do art. 150, da Constituição Federal em todo Estado do Paraná. (Obrigatoriedade, em todo o Estado do Paraná, da discriminação na nota fiscal dos tributos incidentes sobre os produtos e serviços)

Obs: O projeto recebeu veto parcial, que deve ainda ser analisado pela Assembleia Legislativa.

Fonte: DOE 17.04.2012